



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.840, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para transferência de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde destinada ao Hospital Cassiano Campolina, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o Hospital Cassiano Campolina, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para empenho e transferência do recurso financeiro a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 – Assistência Médica

Operação Especial : 0.128 – Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento de Despesa: 3.3.40.41.00 – Contribuições R\$280.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 155 – Transferência Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º. Servirá de recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

José Walter Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Assistência Médica

Operação Especial : 2.031 – Manutenção da Saúde Básica no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. R\$280.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 155 – Transferência Fundo Estadual de Saúde

Art. 4º - Fica o executivo autorizado a suplementar as despesas da presente lei até o limite de 8% (oito por cento) do total aprovado nesta lei.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.837, de 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de março de 2020.

José Walter Resende Aguiar
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 06 / 03 / 2020
EDIÇÃO Nº 036